



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 170 /19

Processo Administrativo: PMC.2018.00009817-90

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Colaboração nº 48/18

Objeto: Atendimento educacional a crianças matriculadas na Educação Infantil em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR CEPROMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.752.745/0001-55, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 120/17, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 48/18, passando a vigorar de 15/04/2019 a 31/01/2020.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme documento SEI nº , sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.339039.12.365.1002.4016.0101-212.000;
- 07160.339039.12.365.1002.4016.0101-213.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de abril de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

MARIA LOURDES VICARI
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR CEPROMM
Representante Legal
CPF nº 002.667.758-02
RG nº 5.916.916-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00009817-90

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil parceira: Centro de Promoção Para Um Mundo Melhor CEPROMM

Termo de Colaboração nº 48/18

Termo de Aditamento nº 170/19

Objeto: Atendimento educacional a crianças matriculadas na Educação Infantil em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 15 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0432

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria Lourdes Vicari

Cargo: Presidente

CPF: 002.667.758-02 RG: 5.916.916-3

Data de Nascimento: 28 / 04 / 1947

Endereço residencial completo: Av. das Amoreiras, 6771- CS 82 - Jd. Novo Campos Elíseos - 13.050-575 - CAMPINAS/SP.

E-mail institucional: administracao@cepomm.com.br

E-mail pessoal: louvi28@gmail.com

Telefone(s): 19-3225-0080 ou 19-3225-0014

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.